

Ano 32 - Nº. 45

### 11 de novembro de 2022



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 296 de 20 de julho de 2020, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice			
Atos do Conselho Superior de Pesquisa e Pós-graduação - CONPEP	Página 01		
Atos da Reitoria	Página 02		
Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP	Página 04		
Atos da Coordenadoria de Processos Disciplinares - CPAD	Página 08		
Atos da Pró-reitoria de Finanças - PROF	Página 09		
Atos da Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC	Página 11		
Atos da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE	Página 12		
Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA	Página 12		
Atos do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA	Página 13		
Atos da Escola de Minas – EM	Página 13		
Atos do Centro de Artes e Convenções	Página 13		
Total de Páginas:	14		

#### Transparência **Pública**

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

WWW.transparencia.gov.br

Acesso à Informação O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

http://www.ufop.br/acessoainformacao

### Atos do Conselho Superior de Pesquisa e Pós-graduação - CONPEP

#### RESOLUÇÃO CONPEP Nº 60

Aprova o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral. O Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 13ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo UFOP nº 23109.013793/2022-38, RESOLVE: Artigo único. Aprovar o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral, parte desta Resolução. Ouro Preto, 4 de novembro de 2022. RENATA GUERRA DE SÁ COTA, Presidente.

#### RESOLUÇÃO CONPEP Nº 61

Aprova o Regulamento do Portal de Periódicos Científicos da UFOP e dá providências. O Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 13ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo UFOP nº 23109.007245/2022-79, RESOLVE: Artigo único. Aprovar o Regulamento do Portal de Periódicos Científicos da UFOP, anexo I desta Resolução, consideradas as alterações propostas pelo pleno, anexo II. Parágrafo único. As alterações supracitadas serão submetidas à apreciação do Conselho Universitário junto ao texto original do Regulamento do Portal de Periódicos Científicos da UFOP. Ouro Preto, 4 de novembro de 2022. RENATA GUERRA DE SÁ COTA, Presidente.

Página 1 de 14



Ano 32 - Nº. 45

## 11 de novembro de 2022



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

#### RESOLUÇÃO CONPEP Nº 62

Aprova a proposta de Calendário Acadêmico da Pós-Graduação, referente ao segundo semestre de 2023. O Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 13ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo UFOP nº 23109.013652/2022-15, RESOLVE: Art. 1º Aprovar a proposta de Calendário Acadêmico da Pós-Graduação, referente ao segundo semestre de 2023, parte desta Resolução. Art. 2º Indeferir a proposta de criação de recesso acadêmico no calendário da pós-graduação, correspondente ao recesso entre os 1º e 2º semestres do calendário acadêmico da graduação para o ano de 2023 (Resolução Cuni nº 2587). Art. 3º Submeter a proposta supracitada ao Conselho Universitário da UFOP, em atendimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Resolução Cuni nº 1.959. Ouro Preto, 4 de novembro de 2022. RENATA GUERRA DE SÁ COTA, Presidente.

#### Atos da Reitoria

#### PORTARIA REITORIA Nº. 644, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Processo UFOP Nº 23109.013985/2022-44, RESOLVE: Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária ao servidor ITAVAHN ALVES DA SILVA, matrícula SIAPE nº. 0.417.833, código de vaga nº. 327571, ocupante do cargo de PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR, Classe E, Titular, do quadro de pessoal permanente desta Instituição, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, combinado com o § 1º do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019. Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor. Esta Portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Reitora da UFOP.

#### PORTARIA REITORIA Nº 665, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando a Resolução CUNI 2580, que aprova o afastamento do país da Reitora da UFOP, RESOLVE: Designar o servidor HERMINIO ARIAS NALINI JUNIOR, matrícula SIAPE nº 2.294.033, para substituir a servidora CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, matrícula SIAPE nº 0.418.799, na função de Reitor(a), por ocasião de seu afastamento do país, no período de 05 a 10 de novembro de 2022, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

#### PORTARIA REITORIA Nº 666, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DESSO/ICSA/REITORIA-UFOP Nº 126/2022, de 26 de outubro de 2022, RESOLVE: Nomear a servidora SARA MARTINS DE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 2.898.080, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 29 de novembro de 2022 a 28 de novembro de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Chefe do Departamento de Serviço Social, em exercício no Departamento de Serviço Social, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-03. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

### PORTARIA REITORIA Nº 667, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DESSO/ICSA/REITORIA-UFOP Nº 127/2022, de 26 de outubro de 2022, RESOLVE: Designar a servidora ISIS SILVA ROZA, matrícula SIAPE nº 2.862.442, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 29 de novembro de 2022 a 28 de novembro de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Chefe do Departamento de Serviço Social, em exercício no Departamento de Serviço Social, sem percepção de função. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

Página 2 de 14



Ano 32 - Nº. 45

## 11 de novembro de 2022



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

#### PORTARIA REITORIA Nº 667, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DESSO/ICSA/REITORIA-UFOP Nº 127/2022, de 26 de outubro de 2022, RESOLVE: Designar a servidora ISIS SILVA ROZA, matrícula SIAPE nº 2.862.442, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 29 de novembro de 2022 a 28 de novembro de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Chefe do Departamento de Serviço Social, em exercício no Departamento de Serviço Social, sem percepção de função. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

#### PORTARIA REITORIA Nº 668, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição SISBIN/REITORIA-UFOP Nº 394/2022, de 03 de novembro de 2022, RESOLVE: Designar a servidora SONIA MARCELINO, matrícula SIAPE nº 1.827.594, para substituir a servidora GRACILENE MARIA DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 2.010.510, na função de Diretor(a) de Bibliotecas e Informação, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 19 a 23 de dezembro de 2022, percebendo a gratificação correspondente a CD-04. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

#### PORTARIA REITORIA Nº 669, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição PROPLAD/REITORIA-UFOP Nº 399/2022, de 04 de novembro de 2022, RESOLVE: Designar o servidor GILSON ROSA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1.075.969, para substituir o servidor VICENTE EVANGELISTA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 0.417.975, na função de Coordenador(a) de Segurança, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 01 a 15 de novembro de 2022, percebendo a gratificação correspondente a CD-04. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

#### PORTARIA REITORIA Nº 670, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função COQUI/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 128/2022, de 03 de novembro de 2022, RESOLVE: Designar o servidor MATEUS DE SOUZA AMARAL, matrícula SIAPE nº 1.075.504, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 26 de outubro de 2022 a 11 de novembro de 2023, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Coordenador(a) de Curso de Química Industrial, em exercício no Coordenação do Curso de Bacharelado em Química Industrial, sem percepção de função. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

#### PORTARIA REITORIA Nº 671, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 fevereiro de 2021, considerando Memorando Nomeação/Exoneração Função 0 de POSLETRAS/ICHS/REITORIA-UFOP Nο 116/2022, de 06 de outubro de 2022. RESOLVE: Designar a servidora SOELIS TEIXEIRA DO PRADO MENDES, matrícula SIAPE nº 2.314.922, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 14 de setembro de 2022 a 26 de junho de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Coordenador(a) de Curso de Pós-Graduação em Letras: Estudos da Linguagem, em exercício na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos da Linguagem, sem percepção de função. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

#### PORTARIA REITORIA Nº 672, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função POSLETRAS/ICHS/REITORIA-UFOP Nº 116/2022, de 06 de outubro de 2022, RESOLVE: Convalidar os atos

Página 3 de 14



Ano 32 - Nº. 45

### 11 de novembro de 2022



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

praticados pela servidora SOELIS TEIXEIRA DO PRADO MENDES, matrícula SIAPE nº 2.314.922, na função de Vice-Coordenador(a) de Curso de Pós-Graduação em Letras: Estudos da Linguagem, no período de 14 de setembro a 7 de novembro de 2022. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

#### PORTARIA REITORIA Nº 673, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Art. 1º Autorizar o ponto facultativo de servidores docentes e técnico-administrativos no dia 14 de novembro de 2022, segunda-feira, exceto nos setores em que os serviços, por serem considerados essenciais e inadiáveis, não podem ser interrompidos. Art. 2º Fica delegada competência às chefias imediatas para a convocação dos servidores a trabalhar neste dia a fim de evitar perdas de prazos inadiáveis, de recursos financeiros ou outros prejuízos institucionais insuperáveis. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

#### Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

#### PORTARIA PROGEP Nº 1732, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição COCIC/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 356/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) PEDRO HENRIQUE LOPES SILVA, matrícula SIAPE nº 3.211.789, para substituir RODRIGO CÉSAR PEDROSA SILVA, matrícula SIAPE nº 3.083.671, na função de COORDENADOR(A) DE CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular, no período de 07/11/2022 a 25/11/2022, referente ao exercício de 2022, percebendo gratificação correspondente a uma FCC, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

#### PORTARIA PROGEP Nº 1817, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94 considerando o Processo nº 23109.014788/2022-42, RESOLVE: Autorizar o afastamento integral do servidor ALVARO DE ARAUJO ANTUNES, matrícula SIAPE nº 2.309.512, lotado no Departamento de História, para cursar Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em História, da Universidade Federal de Minas Gerais, no período de 19/11/2022 a 19/05/2023. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

#### PORTARIA PROGEP Nº 1843, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando o disposto no art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Instrução Normativa nº 34, de 24 de março de 2021, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na Portaria MEC nº 641, de 12 de agosto de 2021 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23109.014186/2022-95, resolve: Art. 1º Conceder ao servidor Leonardo Santos Bordoni, Matrícula Siape nº 1.659.223, ocupante do cargo de PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR, lotado no DEPARTAMENTO DE CIRURGIA, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, a licença para o trato de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 16/01/2023 a 16/01/2026. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

#### PORTARIA PROGEP Nº 1845, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto no artigo 207, caput, da Lei nº 8.112/90, Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 8.737/2016, Considerando Processo SEI nº23109.014804/2022-05, Resolve: Art. 1º - Conceder, a partir de 22 de outubro de 2022, 05 (cinco) dias de licença paternidade ao servidor Ricardo Augusto Rabelo Oliveira, matrícula SIAPE nº 1.664.705, ocupante do cargo de PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, lotado no DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO. Art. 2º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias a licença paternidade concedida no artigo anterior. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

Página 4 de 14



Ano 32 - Nº. 45

## 11 de novembro de 2022



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

#### PORTARIA PROGEP Nº 1846, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.014394/2022-94; RESOLVE: Art. 1º Conceder a JADSON CASTRO GERTRUDES, matrícula SIAPE nº 1.641.482, aceleração da promoção a partir de 20/10/2022, do nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria Progep 1829, de 31 de outubro de 2022. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

#### PORTARIA PROGEP Nº 1847, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição ICHS/REITORIA-UFOP Nº 388/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) SERGIO RICARDO DA MATA, matrícula SIAPE nº 1.492.502, para substituir FABIO FAVERSANI, matrícula SIAPE nº 0.418.900, na função de COORDENADOR(A) DE CURSO DE BACHARELADO EM HISTÓRIA, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 07/11/2022 a 21/11/2022, referente ao exercício de 2022, percebendo gratificação correspondente a FUC-0001, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

#### PORTARIA PROGEP Nº 1848, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.012590/2022-24; RESOLVE: Conceder a DENISE FALCAO, matrícula SIAPE nº 1.109.566, aceleração da promoção a partir de 02/11/2022, do nível I da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

#### PORTARIA PROGEP Nº 1849, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.013184/2022-89; RESOLVE: Conceder a SEBASTIAO MARTINS XAVIER, matrícula SIAPE nº 1.589.225, progressão funcional a partir de 17/11/2022, para o nível III da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

#### PORTARIA PROGEP Nº 1850, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição SISBIN/REITORIA-UFOP Nº 390/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) FLAVIA CRISTINA MIGUEL REIS, matrícula SIAPE nº 1.648.090, para substituir MICHELLE KARINA ASSUNCAO COSTA, matrícula SIAPE nº 1.894.964, na função de COORDENADOR(A) TÉCNICO(A) DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÃO, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 06/12/2022 a 20/12/2022, referente ao exercício de 2021, percebendo gratificação correspondente a FG2, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

#### PORTARIA PROGEP Nº 1851, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição DEURB/EM/REITORIA-UFOP Nº 397/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) MARIANA VERONEZ BORRI, matrícula SIAPE nº 1.999.186, para substituir BARBARA CRISTINA MENDANHA REIS, matrícula SIAPE

Página 5 de 14



Ano 32 - Nº. 45

### 11 de novembro de 2022



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

nº 1.236.656, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA URBANA, em razão de licença do(a) titular para tratamento de saúde no período de 01/11/2022 a 15/11/2022, percebendo gratificação correspondente a FG2, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

#### PORTARIA PROGEP Nº 1852, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição PRACE/REITORIA-UFOP Nº 393/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) NILMA LUIZA DE MOURA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 3.272.389, para substituir JUDITH GOMES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1.096.187, na função de COORDENADOR(A) DOS RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 14/12/2022 a 23/12/2022, referente ao exercício de 2022, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

#### PORTARIA PROGEP Nº 1853, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição CDP/PROGEP/REITORIA-UFOP Nº 401/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) EDUARDA DUARTE FERREIRA PEDROSA, matrícula SIAPE nº 1.074.760, para substituir TIAGO TEUBER MARQUES, matrícula SIAPE nº 2.060.408, na função de COORDENADOR(A) DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 07/11/2022 a 11/11/2022, referente ao exercício de 2021, percebendo gratificação correspondente a FG2, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

#### PORTARIA PROGEP Nº 1855, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.002188/2022-31, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 06 de novembro a 01 de abril de 2023, à servidora MICHELLE BARBOSA LIMA, Siape nº 1.754.387, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA-HABILITACAO, lotada no RESTAURANTE DO CAMPUS. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

#### PORTARIA PROGEP Nº 1856, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição DEELT/ICEA/REITORIA-UFOP Nº 403/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) LIZIANE BARCELOS, matrícula SIAPE nº 1.828.426, para substituir WELBERT ALVES RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1.696.275, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 11/11/2022 a 24/11/2022, referente de 2021, percebendo gratificação correspondente a FG2, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

#### PORTARIA PROGEP Nº 1857, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição COEC/ICEA/REITORIA-UFOP Nο 404/2022; **RESOLVE:** Designar o(a) servidor(a) EULER MARINHO, matrícula SIAPE nº 2.516.997, para substituir FILIPE NUNES RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 1.861.727, na função de COORDENADOR(A) DE CURSO DE ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, por ocasião de de 17/11/2022 a 25/11/2022. do(a) titular no período referente de 2021, percebendo gratificação correspondente a FUC-0001, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

Página 6 de 14



Ano 32 - Nº. 45

## 11 de novembro de 2022



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

#### PORTARIA PROGEP Nº 1858, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição CRC/PROGEP/REITORIA-UFOP Nº 402/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) MARCIA MARIA BARBOSA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1.041.917, para substituir MARIA DE FATIMA GUIMARAES, matrícula SIAPE nº 1.968.512, na função de COORDENADOR(A) DE REGISTRO E CADASTRO, por ocasião de 30/11/2022 a 16/12/2022. titular período referente férias regulamentares do(a) no ao exercício de 2022, percebendo gratificação correspondente a FG2, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

#### PORTARIA PROGEP Nº 1859. DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: O disposto na Lei nº 11.091/2005; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.014660/2022-89; RESOLVE: Conceder a HAMILTON TONIDANDEL JUNIOR, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 3.057.584, nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 3, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 24/10/2022, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

#### PORTARIA PROGEP Nº 1860, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição DELET/ICHS/REITORIA-UFOP Nº 392/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) ELIOANDREY SANTOS GERCOSSIMO, matrícula SIAPE nº 2.391.042, para substituir RITA CRISTINA LIMA LAGES, matrícula SIAPE nº 1.624.878, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 08/11/2022 a 22/11/2022, referente ao exercício de 2022, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

#### PORTARIA PROGEP Nº 1861, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição COCTA/ENUT/REITORIA-UFOP Nº 398/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) PRISCILA CARDOSO FIDELIS, matrícula SIAPE nº 1.328.642, para substituir ELEONICE MOREIRA SANTOS, matrícula SIAPE nº 2.892.306, na função de COORDENADOR(A) DE CURSO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 16/11/2022 a 29/11/2022, referente ao exercício de 2021, percebendo gratificação correspondente a FUC-0001, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

#### PORTARIA PROGEP Nº 1862, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; considerando - o disposto no artigo 207, caput, da Lei nº 8.112/90; - o disposto no artigo 2º do Decreto nº 6.690/2008; - o processo SEI nº 23109.015121/2022-67; Resolve: Art. 1º - Conceder, a partir de 07 de novembro de 2022, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora LIVIA ECHTERNACHT ANDRADE, matrícula SIAPE nº 1.030.700, ocupante do cargo de PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR , lotada no DEPARTAMENTO DE BIODIVERSIDADE, EVOLUCAO E MEIO AMBIENTE. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

#### PORTARIA PROGEP Nº 1863, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.005304/2021-93, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal,

Página 7 de 14



Ano 32 - Nº. 45

### 11 de novembro de 2022



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 08 de novembro a 07 de maio de 2023, ao servidor MÁRCIO ALVES TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Siape nº 1.136.140, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE PROVIMENTO E MOVIMENTACAO DE PESSOAL (CPMP). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

#### PORTARIA PROGEP Nº 1864, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição PROF/REITORIA-UFOP Nº 408/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) ANNA GABRIELLA FERREIRA BARBOSA, matrícula SIAPE nº 2.994.560, para substituir TALES VIEIRA PENA, matrícula SIAPE nº 1.001.455, na função de COORDENADOR(A) DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 07/11/2022 a 11/11/2022, referente ao exercício de 2022, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

#### PORTARIA PROGEP Nº 1865, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição NTI/REITORIA-UFOP Nº 391/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) SAVIO GERALDO FERREIRA FRAGA, matrícula SIAPE nº 1.700.679, para substituir ANDRE FONSECA AMANCIO, matrícula SIAPE nº 2.014.459, na função de COORDENADOR(A) DE PROJETOS DE TI, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 03/11/2022 a 11/11/2022, referente ao exercício de 2021, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

#### PORTARIA PROGEP Nº 1867, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: O disposto na Lei nº 11.091/2005; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.015274/2022-12; RESOLVE: Conceder a DANIELA ADRIANA FERREIRA E SILVA, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.610.802, nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 10, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 09/11/2022, no percentual de 30% (trinta por cento). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

#### Atos da Coordenadoria de Processos Administrativos - CPAD

#### PORTARIA PROGEP/CPAD Nº 025, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n. 307, de 29 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: Art. 1º - Retificar a Portaria PROGEP/CPAD Nº 021, de 03 de novembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 44, de 04 de novembro de 2022, para que passe a constar: Onde se lê: "Art. 1º. [...] e Mara Olívia Viegas, Assistente em Administração, matrícula SIAPE Nº 3.119.658, da Universidade Federal de Goiás". Leia-se: "Art. 1º. [...] e Mara Olívia Viegas, Assistente em Administração, matrícula SIAPE Nº 3.119.658, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás". Art. 2º. Ratificam-se os demais termos da Portaria PROGEP/CPAD Nº 021. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04/11/2022. Bruno Camilloto Arantes, Pró-reitor de Gestão de Pessoas.

Página 8 de 14



Ano 32 - Nº. 45

### 11 de novembro de 2022



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

#### Atos da Pró-reitoria de Finanças - PROF

#### PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 50/2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Finanças, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora MARIA LÚCIA BARROS, SIAPE nº 2.01X.XXX, para o exercício da função de Gestora Setorial do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), atribuindo competência decisória quanto aos atos administrativos atinentes à gestão do SCDP, incluindo, mas não se limitando a: I - verificar a estrutura do órgão no SIORG e comparar com a estrutura do organograma da UFOP aprovada e realizar as correções necessárias; II - verificar as Unidades Gestoras Responsáveis - UGRs no SIAFI e providenciar a criação das UGRs junto à Coordenadoria de Execução Orçamentária para configuração no SCDP; III - realizar as configurações de cadastros necessários ao funcionamento do SCDP na UFOP; IV - gerir o cadastro de usuários com seus respectivos perfis e substitutos, para utilização do SCDP; V - realizar os ajustes orçamentários e controlar saldos de empenho em conjunto com a Coordenadoria de Execução Orçamentária; VI - treinar os usuários da UFOP quanto ao funcionamento básico do SCDP e orientar sobre os procedimentos e normativos vigentes para a concessão de diárias e passagens; VII - apresentar à PROF qualquer problema relativo ao SCDP que não puder ser solucionado no âmbito da UFOP; VIII - prestar assessoramento ao ordenador de despesas por meio de análise e manifestação de conformidade processual por PCDP; IX - realizar a execução financeira das PCDPs; X - consultar prestações de contas pendentes e tomar providências junto ao proposto para a conclusão da prestação de contas bem como encaminhar providências administrativas no caso do proposto se recusar a proceder à devolução dos recursos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

#### PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP № 51/2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Finanças, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor GERALDO MAGELA GUILHERME ADÃO, SIAPE nº 2.41X.XXX, para o exercício da função de Gestor do Sistema de Controle de Bolsistas, atribuindo competência decisória quanto aos atos administrativos atinentes à gestão do Sistema, incluindo, mas não se limitando a: I realizar as configurações de cadastros necessários ao funcionamento do SCB na UFOP; II - cadastrar o calendário anual para lançamento de frequências e estabelecer os cronogramas de pagamentos de bolsas e auxílios financeiros a estudantes junto ao gestor financeiro e ordenador de despesas; III - gerir o cadastro de usuários, com seus respectivos perfis e substitutos, para utilização do SCB; IV - realizar o controle de tetos orçamentários e saldos de empenhos de bolsas e auxílios em conjunto com a Coordenadoria de Execução Orçamentária; V - treinar os usuários do SCB quanto ao funcionamento básico do sistema e orientar sobre os procedimentos e normativos vigentes para a concessão de bolsas e auxílios financeiros a estudantes; VI - realizar a abertura de chamados de TI para problemas identificados no SCB e propor soluções para o desenvolvimento e aprimoramento do sistema em conjunto com os demais setores da Pró-Reitoria de Finanças; VII - realizar a programação financeira junto ao gestor financeiro para pagamentos dos compromissos demandados referentes a bolsas e auxílios financeiros a estudantes; VIII - instruir os processos de pagamento de bolsas e auxílios financeiros a estudantes no SEI observando a relação de documentos necessários à conformidade processual: IX - realizar a execução financeira das bolsas e auxílios no SIAFI; X - realizar atendimento aos bolsistas no caso de problemas no processamento do pagamento; XI - consultar as inadimplências e tomar providências iunto aos setores responsáveis quanto à devolução por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU pelos alunos inadimplentes, quando aplicável. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

#### PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 52/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Finanças, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora HELENA GALDINA BEZERRA PORFIRIO, SIAPE nº 1.25\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como gestora, a execução do Contrato nº 026/2022, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa MINHA BIBLIOTECA LTDA, CNPJ nº 13.183.749/0001-63, Processo SEI UFOP nº 23109.009486/2022-52, Inexigibilidade de Licitação nº 016/2022, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso digital, 11.724 licenças, através de Plataforma de livros on-line à Universidade Federal de Ouro Preto pelo período de 24 meses. Art. 2º Designar a servidora GRACILENE MARIA DE CARVALHO, SIAPE nº 2.01\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar,

Página 9 de 14



Ano 32 - Nº. 45

## 11 de novembro de 2022



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

como gestora substituta, a execução do contrato acima descrito. Art. 3º Designar o servidor LEONARDO PENA TESTASICCA, SIAPE nº 1.8\*\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 4º Vigência do contrato de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2025. Art. 5º Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

### Anexo I

### DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS

Conforme disposto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão- Instrução Normativa nº 05/2017 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto (art. 39, IN 05/2017 - MPDG). 1. DEFINIÇÕES Gestor: servidor nomeado, através de portaria específica, para coordenar as atividades de acompanhamento da execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual e, ainda, buscar os resultados esperados. Gestor substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao gestor do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da gestão contratual. Fiscal técnico: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização técnica do contrato, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal técnico substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal técnico do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Fiscal administrativo: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização administrativa do contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal administrativo substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal administrativo do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. 2. DAS ATRIBUIÇÕES: 2.1 Do gestor: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros (art. 40, I, IN 05/2017 - MPDG). 2.2 Do fiscal técnico: acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no edital da licitação e contrato. Atua sob coordenação do gestor, dando suporte técnico às decisões administrativas a serem tomadas por este (art. 40, II, IN 05/2017 - MPDG).. 2.3 Do fiscal administrativo: acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento (art. 40, III, IN 05/2017 - MPDG). 3. DISPOSITIVO LEGAL: As atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos são previstas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

#### PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 53/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Finanças, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora HELENA GALDINA BEZERRA PORFIRIO, SIAPE nº 1.25\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como gestora, a execução do Contrato nº 035/2022, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTESANAEIRELI, CNPJ nº 03.549.389/0001-17, Processo SEI UFOP nº 23109.012579/2022-64, Pregão Eletrônico nº 028/2022, que tem como objetivo a aquisição de materiais bibliográficos importados. Art. 2º Designar a servidora GRACILENE MARIA DE CARVALHO, SIAPE nº 2.01\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como gestora substituta, a execução do contrato acima descrito. Art. 3º Designar o servidor LEONARDO PENA TESTASICCA, SIAPE nº 1.8\*\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato acima

Página 10 de 14



Ano 32 - Nº. 45

### 11 de novembro de 2022



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

descrito nos impedimentos legais. Art. 4º Designar a servidora FLÁVIA CRISTINA MIGUEL REIS, SIAPE nº 1.6.\*\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnica substituta, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 5º Vigência do contrato de 28 de novembro de 2022 a 27 de novembro de 2023. Art. 6º Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

### Anexo I DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS

Conforme disposto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão- Instrução Normativa nº 05/2017 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto (art. 39, IN 05/2017 - MPDG). 1. DEFINIÇÕES Gestor: servidor nomeado, através de portaria específica, para coordenar as atividades de acompanhamento da execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual e, ainda, buscar os resultados esperados. Gestor substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao gestor do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da gestão contratual. Fiscal técnico: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização técnica do contrato, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal técnico substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal técnico do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Fiscal administrativo: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização administrativa do contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal administrativo substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal administrativo do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. 2. DAS ATRIBUIÇÕES: 2.1 Do gestor: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros (art. 40, I, IN 05/2017 - MPDG). 2.2 Do fiscal técnico: acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no edital da licitação e contrato. Atua sob coordenação do gestor, dando suporte técnico às decisões administrativas a serem tomadas por este (art. 40, II, IN 05/2017 - MPDG).. 2.3 Do fiscal administrativo: acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento (art. 40, III, IN 05/2017 – MPDG). 3. DISPOSITIVO LEGAL: As atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos são previstas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

#### Atos da Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC

PORTARIA CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 56/2022/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

A Coordenadora de Licitações e Contratos da Universidade Federal de Ouro Preto, Sra. Andressa Silva Schiassi, nomeada pela Portaria Reitoria nº 93, de 18 de março de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para prestação de serviço de manutenção em Microscópios Eletrônicos de Varredura - MEVs - visando atender a demanda da instituição, sob presidência do primeiro, nos termos na IN SEGES/ME nº 40, de 1 de julho de 2020:

Página 11 de 14



Ano 32 - Nº. 45

### 11 de novembro de 2022



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	COMPETENCIA
Gilberto Henrique Tavares Álvares da Silva	1.31****	DEMET	Presidente/Área Requisitante
Vania de Paula Rodrigues	1.82****	DEMET	Área Requisitante

Art. 2° - São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação: I - Elaboração de Estudo Técnico Preliminar; e II - Gerenciamento de riscos e elaboração do Mapa de Riscos da contratação. Art. 3º - Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação: I - Integrante Requisitante: servidor representante da área requisitante, que possui conhecimento técnico e/ou sobre o uso do produto ou serviço. Atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação e contribuirá com as especificações técnicas e propostas de soluções acerca do objeto da contratação. II - Integrante Administrativo (se houver): servidor representante das áreas administrativas da UFOP, tais como de contratos, licitações e planejamento. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação. Art. 4° - Sendo necessário e mediante solicitação, a Equipe de Planejamento da Contratação dará suporte às fases interna e externa do processo licitatório. Art. 5° - A Comissão terá um prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria no Boletim Administrativo. Andressa Silva Schiassi - Coordenadora de Licitações e Contratos.

#### Atos da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE

#### PORTARIA PRACE Nº 101, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria n. 223, de 20 de maio de 2021; Considerando as Portarias Prace n. 83, 85, 90 e 99, de 2022, RESOLVE: Art. 1º - Renomear a servidora Carolina Machado Saraiva, SIAPE nº 1.332.213, o servidor Henrique Delazare Mosqueira, SIAPE 2.079.239, a discente Viviane de Souza Queiroz, matrícula 18.1.6026, o servidor Marcelo Donizete da Silva, SIAPE 1.918.468 e o servidor Erisvaldo Pereira dos Santos, SIAPE 2.171.569, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Disciplinar, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos que constam do Processo Administrativo n. 23109.009623/2022-59, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, com a consequente convalidação dos atos até aqui praticados. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Natalia de Souza Lisboa, PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS.

#### PORTARIA PRACE Nº 102, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria n. 223, de 20 de maio de 2021; Considerando a denúncia recebida, via Ouvidoria, no Processo 23109.014212/2022-85, Resolve Art. 1º. Nomear a servidora Clarissa Rodrigues, SIAPE 2.138.825, a servidora Adriana Tropia de Abreu, SIAPE 2.617.034, e a discente Yandra Karolliny Santos de Carvalho, matrícula 2022.10078, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que constam do Processo Administrativo n. 23109.015342/2022-35, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Natalia de Souza Lisboa, PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS.

#### Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA

#### PORTARIA ICEA/REITORIA-UFOP № 28/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº 2.197, de 16 de julho de 2019, considerando o disposto no artigo 4º da Resolução Cepe nº 4.450, de 29 de abril de 2011; considerando o Processo SEI Ufop nº 23109.006194/2022-68; RESOLVE: Nomear o servidor Rafael Lucas Machado Pinto, matrícula Siape nº 2.\*\*\*.324, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, para exercer, no período de 1º de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2025, a função de presidente do Núcleo Docente

Página 12 de 14



Ano 32 - Nº. 45

### 11 de novembro de 2022



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

Estruturante do curso de Engenharia de Produção - NDE/EP - do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas. THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas.

#### Atos do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA

#### **DECISÃO**

Processo nº 23109.008441/2022-61 Assunto: Processo administrativo disciplinar para apurar fatos relacionados à discente M. G. S. Trata-se de processo administrativo disciplinar para apurar denúncia da servidora J. L. G. C. contra a discente M. G. S., matrícula xx.x.3151, do curso de Jornalismo. No exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, a conclusão do relatório final, contida no documento "Outros ICSA 0423002". Diante do exposto, DETERMINO o arquivamento deste processo. DETERMINO a publicação da presente decisão no Boletim Administrativo. Intime-se a interessada quanto ao presente Julgamento, por e-mail e notificação com aviso de recebimento, facultando-lhe o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso administrativo, nos moldes do art. 59 da Lei nº 9.784/1999 c/c art. 104 do Regimento Geral da UFOP. Decorrido o prazo regimental e não havendo a interposição de recurso, remetam-se os autos ao GRUPAD para encerramento do processo no sistema SEI/UFOP. Mariana/MG, 10 de novembro de 2022. Jose Benedito Donadon Leal, DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS.

#### Atos da Escola de Minas - EM

#### PORTARIA ESCOLA DE MINAS Nº 048/2022 De 10 de novembro de 2022

O Diretor em exercício da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria Nº 647, de 20 de outubro de 2022, Considerando a Resolução CDEM 1403, RESOLVE: Exonerar Patrícia Valim como representante titular da pauta feminista (Andorinhas / ABM-Geo / Escola das Minas / Manu) na Comissão Permanente de Equidade, Diversidade e Inclusão da Escola de Minas (CPEDI) a partir de 18 de outubro de 2022. CLÁUDIO EDUARDO LANA, Diretor em exercício.

#### PORTARIA ESCOLA DE MINAS Nº 049/2022 De 10 de novembro de 2022

O Diretor em exercício da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria Nº 647, de 20 de outubro de 2022, Considerando a Resolução CDEM 1403, RESOLVE: Nomear a servidora Alice Fernanda de Oliveira Costa como representante titular da pauta feminista (Andorinhas / ABM-Geo / Escola das Minas / Manu) na Comissão Permanente de Equidade, Diversidade e Inclusão da Escola de Minas (CPEDI), para um mandato de dois anos, a partir de 18 de outubro de 2022. CLÁUDIO EDUARDO LANA, Diretor em exercício.

### Atos do Centro de Artes e Convenções

Extrato do Termo de Autorização de Uso dos Espaços do Centro de Artes e Convenções da UFOP, de 04/11/2022. Processo nº 23109.0014844/2022-49. Concedente: Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ: 23.070.659/0001-10. Concessionário: HERO TREINAMENTOS, CNPJ 34.015.059/0001-75. Evento: Palestra Maestria Emocional, no dia 09/11/2022. Espaço(s): Auditório São João Del Rei - Total. Modalidade: FT3. Valores pagos a título de retribuição pelo uso do espaço: R\$1267,74 (um mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos). Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, Art. 14 do Decreto nº 3.725/2001, Portaria SPU nº 01/2014, Instrução Normativa SPU nº 02/2017 e Resolução CUNI nº 2.346. Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto.

Extrato do Termo de Responsabilidade para Concessão de Uso dos Espaços do Centro de Artes e Convenções da UFOP, de 03/11/2022. Processo nº 23109.0014882/2022-00. Concedente: Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ: 23.070.659/0001-10. Concessionário: Flávia Souza Máximo Pereira, SIAPE 1.XXX.708. Evento: "XIII Congresso Latino-americano de Direito Material e Processual do Trabalho - Feminismo e Trabalho", no período de 03 a 05/11/2022. Espaço(s): Foyer, Saguão Congonhas, Salão Diamantina, Teatro Ouro Preto, Praça da UFOP - estacionamento. Modalidade: institucional. Valores pagos a título de retribuição pelo uso do espaço: não será onerosa. Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, Art. 14 do Decreto nº 3.725/2001, Portaria SPU nº 01/2014,

Página 13 de 14



Ano 32 - Nº. 45

## 11 de novembro de 2022



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

Instrução Normativa SPU nº 02/2017 e Resolução CUNI nº 2.346. Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto.

Extrato do Termo de Responsabilidade para Concessão de Uso dos Espaços do Centro de Artes e Convenções da UFOP, de 04/11/2022. Processo nº 23109.0014933/2022-95. Concedente: Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ: 23.070.659/0001-10. Concessionário: Máximo Eleotério Martins, SIAPE 2.XXX.827. Evento: "Conferência Regional para Organização de Catadores de Materiais Recicláveis", no dia 04/11/2022. Espaço(s): Auditório São João Del Rei - B e Sala Tiradentes - A. Modalidade: institucional. Valores pagos a título de retribuição pelo uso do espaço: não será onerosa. Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, Art. 14 do Decreto nº 3.725/2001, Portaria SPU nº 01/2014, Instrução Normativa SPU nº 02/2017 e Resolução CUNI nº 2.346. Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto.

Extrato do Aditivo do Termo de Permissão de Uso dos Espaços do Centro de Artes e Convenções da UFOP, de 19/10/2022. Processo nº 23109.014037/2022-26. Permitente: Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ: 07.615.660/0001-26. Permissionário: Instituto de Turismo e Eventos de Ouro Preto e Circuito do Ouro, nome fantasia Ouro Preto e Circuito do Ouro Convention & Visitors Bureau, CNPJ nº 07.615.660/0001-26. Evento: "Festival de Turismo", entre os dias 18 a 23/10/2022. Espaço(s): Foyer de entrada, Espaço Congonhas, Teatro Ouro Preto, Salão Diamantina, Espaço Sabará, Salão Mariana e estacionamento - Praça da UFOP. Modalidade: Evento público apoiado pela UFOP. Valores pagos a título de ressarcimento pelo uso do espaço: R\$ 22.564,51 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos). Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, Art. 14 do Decreto nº 3.725/2001, Portaria SPU nº 01/2014, Instrução Normativa SPU nº 02/2017 e Resolução CUNI nº 2.346. Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto.

Extrato do Termo de Permissão de Uso dos Espaços do Centro de Artes e Convenções da UFOP, de 14/10/2022. Processo nº 23109.014037/2022-26. Permitente: Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ: 07.615.660/0001-26. Permissionário: Instituto de Turismo e Eventos de Ouro Preto e Circuito do Ouro, nome fantasia Ouro Preto e Circuito do Ouro Convention & Visitors Bureau, CNPJ nº 07.615.660/0001-26. Evento: "Festival de Turismo", entre os dias 18 a 23/10/2022. Espaço(s): Foyer de entrada, Espaço Congonhas, Teatro Ouro Preto, Salão Diamantina, Espaço Sabará, Salão Mariana e estacionamento - Praça da UFOP. Modalidade: Evento público apoiado pela UFOP. Valores pagos a título de ressarcimento pelo uso do espaço: R\$ 24.257,37 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos). Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, Art. 14 do Decreto nº 3.725/2001, Portaria SPU nº 01/2014, Instrução Normativa SPU nº 02/2017 e Resolução CUNI nº 2.346. Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto.

Extrato do Termo de Responsabilidade para Concessão de Uso dos Espaços do Centro de Artes e Convenções da UFOP, de 11/08/2022. Processo nº 23109.0010534/2022-55. Concedente: Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ: 23.070.659/0001-10. Concessionário: Marcos Eduardo Carvalho Gonçalves Knupp, SIAPE 2.XXX.288. Evento: "Evento Integrador SINAPs/ICCEPP-UNESCO", entre os dias 04/12/2022 e 06/12/2022. Espaço(s): Foyer, Saguão Congonhas, Saguão Sabará, Salão Tiradentes - Total, Auditório São João Del Rei, Teatro Ouro Preto e Praça da UFOP - estacionamento. Modalidade: institucional. Valores pagos a título de retribuição pelo uso do espaço: não será onerosa. Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, Art. 14 do Decreto nº 3.725/2001, Portaria SPU nº 01/2014, Instrução Normativa SPU nº 02/2017 e Resolução CUNI nº 2.346. Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto.

Extrato do Termo de Permissão de Uso dos Espaços do Centro de Artes e Convenções da UFOP, de 08/10/2022. Processo nº 23109.013917/2022-85. Permitente: Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ: 07.615.660/0001-26. Permissionário: Renata Guerra de Sá Cota, SIAPE 1.XXX.411. Evento: "16º Simpósio Internacional de Esquistossomose", entre os dias 20 e 23/11/2022. Espaço(s): Foyer de entrada, Espaço Congonhas, Teatro Ouro Preto, Salão Diamantina, Espaço Sabará, Salão Tiradentes - Total, Auditório São João Del Rei, Salão Mariana e estacionamento - Praça da UFOP. Modalidade: Evento público apoiado pela UFOP. Valores pagos a título de ressarcimento pelo uso do espaço: não onerosa. Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, Art. 14 do Decreto nº 3.725/2001, Portaria SPU nº 01/2014, Instrução Normativa SPU nº 02/2017 e Resolução CUNI nº 2.346. Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto.

\*\* Fim da Publicação \*\*

Página 14 de 14